



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, e autorizado por Lei, que examinado as fichas do Registro Geral de Imóveis da Zona Sul da Comarca desta Capital, do meu cargo, delas verifiquei constar, na Matrícula 61893, conforme pedido nº 50.415, consta o teor seguinte: **Imóvel: Apartamento residencial sob nº 102, tipo B, Bloco A, sito entre as Ruas Sérgio Guerra, Rua Projetada e Rua Adolfo Ferreira Soares Filho, 34, Jardim Boa Vista, Bancários, Edifício Rio Nilo, nesta cidade, com área privativa de 86,36m², área de uso comum de 38,04m², área global de 124,04m², fração ideal de 2,756%, cota ideal do terreno de 70,32m², contendo varanda, jardineira, sala de estar, 03 quartos, sendo uma suíte, WCB social, circulação, cozinha, área de serviço, quarto e WCV de empregada e uma vaga de garagem coberta. Dou fé. CERTIFICO**, mais **R.1 João Pessoa, 16/12/1994**. De acordo com o contrato de compra e venda com quitação e cancelamento parcial, mútuo com obrigações e quitação parcial, assinado pelas partes em 29/09/1994, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por **CELSO MESSIAS DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, comerciante, CI nº 1.339.050-PB e CIC nº 134.962.474-87 e sua mulher **MARIA DAS GRAÇAS MELO DE SOUZA**, brasileira, pedagoga, CI nº 1.277.831 PE e CIC nº 197.405.654-68, residentes na Rua Aldenor Quinderé, 52, Brisamar, nesta cidade, por compra feita a **ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, com sede nesta cidade, CGC nº 09.613.308/0001-87, representada por **LUCIANO HUMBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, CIC nº 035.662.854-04, residente nesta cidade, no valor de R\$ 36.468,80. Dou fé. **CERTIFICO**, mais **R.2 João Pessoa, 16/12/1994**. De acordo com o contrato supra mencionado, assinado pelas partes em 29/09/1994, o Sr. **CELSO MESSIAS DE SOUZA** e sua mulher **MARIA DAS GRAÇAS MELO DE SOUZA**, acima qualificados, adquiriram um financiamento junto a CEF no valor de R\$ 29.175,04, pagável em 240 meses, com juros de 10,3000% ao ano, vencendo-se a 1ª em 29/10/1994, e para garantia do financiamento ora adquirido da CEF os devedores dão em 1ª e especial hipoteca o imóvel acima descrito. Dou fé. **CERTIFICO**, mais **AV.3 João Pessoa, 17/07/2009**, Certifico que, de acordo com a escritura pública de aditamento, re-ratificação e consolidação de cláusulas, lavrada em notas do Cartório 1º Ofício de Notas e Protesto, Tabelionato Gomes de Lemos, da Comarca de Brasília/DF, no livro 2489-E, fls. 01/04, em data de 10/06/2009, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04 e a **EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, empresa pública federal criada e com estatuto aprovado pelo Decreto nº 3648, de 26/06/01, com sede em Brasília, Distrito Federal, na SBS Q 4 Lote 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04527335.0001-13, representada por seu Presidente, **GILTON PACHECO DE LACERDA**, doravante designada simplesmente **EMGEA**, com a interveniência da **UNIÃO**, representada pela procuradora da Fazenda Nacional **Adriana Queiroz de Carvalho**, nos termos da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 453, de 16.10.2002 do Procurador Geral da Fazenda Nacional. A presente escritura de aditamento e re-ratificação têm por objeto a cessão, a **EMGEA**, dos seguintes créditos e obrigações: Créditos próprios da Caixa, créditos originados em outros agentes financeiros, cedidos à Caixa, ou por esta adquiridos, internalizados na **CAIXA** até 29.06.2001, com e sem cobertura de Fundo de Compensação das Variações



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Salariais - FCVS, os somatórios dos créditos de que trata o caput é composto de a) créditos próprios da Caixa, créditos originados em outros agentes financeiros, cedidos a Caixa ou esta adquiridos, internalizados na Caixa até 29.06.2001; b) Créditos originados em outros agentes financeiros, não internalizados na Caixa, até 29.06.2001, cedidos a Caixa ou por esta adquiridos, mediante contratos de aquisição de créditos e seus respectivos contratos imobiliários firmados entre estes e os mutuários finais, tudo relacionado e devidamente caracterizado em arquivo magnético que contempla o nome agente, número do contrato, nome do mutuário, endereço e valor da cessão. Em relação aos créditos cedidos e caracterizados supra, a Caixa garante a sua existência, certeza e liquidez e declara desconhecer a existência de quaisquer ônus ou gravames sobre eles, salvo aqueles constituídos em garantia do financiamento objeto do contrato cedido, e se obriga a fazer a presente cessão boa, firme e valiosa. A União, a Emgea e a Caixa, adotarão todos os procedimentos administrativos, orçamentários e contábeis necessários a implementação desta escritura pública, cumprindo a União a sua remessa, por cópia, a Secretária Federal de Controle Interno do Ministério da Fazenda. Que, a presente escritura ratifica e substitui, para todos os fins legais e de direito, todos os termos prazos e condições contidos no Contrato de Cessão de Créditos e de Aquisição de Dívidas e no Termo de Aditamento celebrados entre a Caixa e a Emgea em 29.06.2001 e 27.08.2002. Fica fazendo parte integrante da presente escritura os anexos I, II e III adiante transcritos: contrato: 109040100902. MUTUÁRIO: **CELSO MESSIAS DE SOUZA**, CPF nº 134.962.474-87 e sua esposa **MARIA DAS GRAÇAS DE MELO SOUZA**, CPF nº 197.405+.654-68, valor da cessão R\$ 83.334,28, do imóvel apto. sob nº 102, situado na rua Adolpho Ferreira Soares Filho, nº 34, no bairro do Bancários, nesta capital, da matrícula supra. Dou fé. O Oficial do Registro

João Pessoa-PB, 14 de dezembro de 2015.



Joelson da Silva Carneiro
Escrivente Auxiliar

Oficial do Registro

